



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Direção Geral
Gabinete
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 11/2020

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO JÚNIOR (PIBEX Jr)

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; torna público o Processo Seletivo de Projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão Júnior (PIBEX Jr.) do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, em conformidade com a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018 e observadas as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Júnior (PIBEX Jr):

- Contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Avançado Ponte Nova, por meio da concessão de Bolsas de Extensão aos participantes de projetos extensionistas coordenados por docentes e técnicos administrativos.
- Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova incentivando, na comunidade acadêmica, a interação dos docentes, técnicos-administrativos, discentes e atores externos ao Instituto Federal de Minas Gerais.
- Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional e a melhoria da qualidade de vida da população.
- Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma marcante para a inclusão social.
- Viabilizar a participação de alunos através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania.
- Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

2. ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

2.1. No âmbito deste edital serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio os projetos que tenham vínculo direto com a comunidade externa e que sejam desenvolvidos com participação de estudantes do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, nas áreas temáticas e nas linhas de extensão conforme Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG, disponível no portal do IFMG em: https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/ResolucaoCONSUP38_2018_PoliticadeExtensodoIFMG.pdf

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA VIGÊNCIA

3.1. O apoio aos projetos será realizado em forma do pagamento de bolsas de extensão para os estudantes dos cursos Técnico Integrado ou Técnico Subsequente.

3.2. A bolsa será concedida pelo prazo de 8 (oito) meses, não havendo renovação automática da mesma, com vigência de 10/04/2020 a 30/11/2020.

3.3. Serão contemplados até 05 (cinco) bolsistas na modalidade PIBEX Jr, conforme critérios a seguir:

Modalidade de Bolsa	Requisitos para indicação do bolsista	Carga horária semanal	Valor mensal (R\$)
PIBEX Jr	O estudante deverá estar regularmente matriculado no curso Técnico Integrado ou curso Técnico Subsequente e não possuir bolsa de pesquisa, extensão ou de monitoria.	10h	200,00

3.4. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.5. A bolsa concedida destina-se ao estudante, sendo vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.6. A Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX) poderá autorizar a substituição do bolsista/voluntário por motivos de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo coordenador, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente.

3.6.1. Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

3.6.2. Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

3.6.3. Em caso de saída do bolsista, com anuência do coordenador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do estudante.

3.6.4. Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do coordenador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente até o período em que foi bolsista.

3.7. Em caso de projetos com mais de 01 (um) bolsista, é obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho para cada um dos bolsistas com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das atividades diferenciadas.

4. PROJETOS

4.1. Os projetos deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social, cultural e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão universitária e o caráter público do Instituto Federal, além de ter relação inequívoca com o ensino e a pesquisa e privilegiar ações participativas.

4.2. O projeto deve ser assinalado corretamente indicando se é uma continuação de uma proposta já apresentada ou se é uma proposta nova com objetivos diferentes de propostas apresentadas em anos anteriores. Propostas de continuação de projetos devem conter obrigatoriamente os resultados obtidos nas propostas anteriores e uma justificativa para a continuidade do projeto.

4.3. Os projetos serão avaliados e contemplados levando-se em conta a adequação aos objetivos, o mérito, a continuidade de uma ação e a exequibilidade com relação ao cronograma e à infraestrutura para sua realização.

4.4. As instituições e atores envolvidos fora do âmbito do IFMG devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

4.5. O projeto deverá ser elaborado conforme o Anexo II – Roteiro para Elaboração do Projeto. Propostas fora deste formato serão indeferidas. Caso o proponente julgue que alguns dos itens do Anexo II não se enquadrem no seu projeto, mantenha os itens e coloque a expressão “não se aplica”.

4.6. As bolsas financiadas pelo IFMG são destinadas a estudantes regularmente matriculados em, no mínimo, 3 (três) disciplinas do seu curso no IFMG.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição dos projetos será realizada somente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), entre os dias 05/03/2020 e 13/03/2020.

5.2. Os projetos deverão ser enviados exclusivamente pelo coordenador do projeto. Tanto o coordenador do projeto e os membros da equipe deverão preencher, assinar, digitalizar em formato PDF e anexar à proposta do projeto, via SUAP, os anexos III e IV. Caberá ainda ao coordenador, após aprovação do projeto e seleção do bolsista e do voluntário (quando houver), inserir, via SUAP, os anexos VI e VII, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados em formato PDF.

5.3. Cada coordenador poderá submeter 1 (um) projeto sob sua coordenação, sendo permitida sua participação como colaborador em demais projetos submetidos ao presente edital.

5.4. No ato da inscrição, o coordenador deverá realizar o preenchimento do projeto na plataforma SUAP dos seguintes itens:

5.4.1. Resumo do projeto de extensão.

5.4.2. Palavras-chave do projeto: utilizando no mínimo 3 (três) palavras.

5.4.3. Introdução.

5.4.4. Justificativa do projeto: Descrever a originalidade e a importância do projeto e seus impactos. Explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

5.4.5. Fundamentação teórica: Comprovar com os principais autores mundiais a fundamentação da pesquisa, realçando dados recentes dos últimos 5 (cinco) anos.

5.4.6. Objetivo geral: Explicitar os objetivos gerais e específicos, relacionando as metas do projeto, as quais devem ser preenchidas em aba própria na ferramenta SUAP, definindo o produto final que será obtido com a pesquisa e relacionando-o aos resultados esperados.

5.4.7. Metodologia da Execução do Projeto: Descrever a metodologia que será empregada.

5.4.8. Acompanhamento e Avaliação do Projeto durante a Execução: Deverá descrever a forma de execução, os parâmetros de avaliação e desenvolvimento do projeto e os índices que serão utilizados para acompanhamento e cumprimento das metas.

5.4.9. Resultados esperados: Explicitar os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico, tecnológico, social, ambiental, apresentado os possíveis produtos que serão gerados da pesquisa.

5.4.10. Bibliografia: Listar todas as citações descritas utilizadas na redação deste projeto seguindo a norma NBR6023/2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.4.11. Equipe: Na aba própria deverá ser incluída a equipe do projeto, não sendo obrigatória a indicação do aluno bolsista.

5.4.12. Metas: Na aba própria deverá ser descrita a meta e em cada meta as atividades que serão desenvolvidas.

5.4.13. Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso: na aba própria deverá ser discriminado cada item a ser adquirido, selecionando-se a natureza da despesa (bolsa) inserindo-se a descrição da despesa, unidade, quantidade e valor unitário (R\$).

5.4.14. Plano de desembolso: Para cada despesa incluída na aba própria, deve ser descrito o ano, mês e valor do desembolso.

5.4.15. Anexos – Deverão ser anexados em aba própria no SUAP:

5.4.16. Plano de trabalho diferente para cada bolsista, caso haja a solicitação de dois ou mais bolsistas. Serão considerados como diferentes aqueles planos de trabalhos que apresentarem pelo menos 50% das atividades, totalmente, diferentes (Anexo V). Para o estudante voluntário o plano de trabalho deverá ter pelo menos 25% de atividades diferentes do(s) outro(s) membro(s) da equipe;

5.5. Aceite de parceiros, caso necessário:

5.5.1. Caso exista a necessidade de utilização de recursos externos e internos tais como equipamentos, materiais, instalações, laboratórios, dentre outros, que não sejam de sua responsabilidade, apresentar documento comprobatório de acesso aos mesmos, atestando a autorização da instituição

ou responsável pelo recurso no que se refere a este acesso.

5.5.2. Caso o projeto seja desenvolvido em parceria com outra instituição, é necessário anexar documento comprovando essa parceria.

5.6. O coordenador cujo projeto foi selecionado terá até o dia 03 de abril de 2020 para indicar a/o(s) estudante(s) bolsista(s), sendo facultado ao coordenador os critérios para escolha do(s) bolsista(s).

5.7. O estudante indicado como participante do projeto deverá entregar a seguinte documentação à CPEX no ato de sua inscrição em caso de aprovação do projeto:

5.7.1. Boletim escolar do último ano letivo encerrado.

5.7.2. Formulário de Cadastro do Estudante Bolsista/Voluntário, conforme Anexos VI e VII, devidamente preenchido e assinado. Caso o estudante possua idade inferior a 18 anos, o formulário deverá ser assinado pelo responsável legal, aceitando os critérios e normas que regem o programa e autorizando o mesmo a participar do programa de bolsas, nas condições definidas neste Edital.

5.7.3. Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF).

5.7.4. Comprovante bancário de Conta Corrente no próprio nome (para bolsistas).

5.8. O registro do bolsista só será efetivado após a entrega da documentação completa descrita no item 5.7.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1. Ser servidor efetivo do IFMG - *Campus* Avançado de Ponte Nova, com formação de nível superior, não podendo estar afastado ou se afastar por mais de 60 (sessenta) dias durante a vigência da bolsa.

6.2. Manter *Curriculum Lattes* atualizado.

6.3. Selecionar e indicar, para bolsista, estudante com perfil e formação acadêmica compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho e com o Programa Institucional de Bolsa ao qual o projeto for submetido, com disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos e que possui bom desempenho acadêmico.

6.4. No ato da inscrição, estar adimplente com os Programas Institucionais de Extensão e Pesquisa do *Campus*.

6.4.1. O projeto aprovado será suspenso caso seja identificada inadimplência do coordenador.

6.4.2. No período em que o projeto estiver suspenso, todas as bolsas de extensão que são vinculadas a ele serão suspensas.

6.4.3. O período máximo em que o projeto poderá permanecer suspenso, por motivo de inadimplência, é de 60 (sessenta) dias. Ultrapassado o período máximo de suspensão, o projeto será interrompido.

6.5. Assumir compromisso formal com as atividades do projeto, envolvendo:

6.5.1. O estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do Plano de Trabalho do(s) bolsista(s).

6.5.2. A garantia da viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, apresentando comprovação do acesso aos recursos necessários.

6.5.3. Alimentar gradativamente o sistema com as informações requisitadas de execução do projeto.

6.5.4. Definir a equipe de trabalho, bem como validar as metas propostas, para fins de execução parcial e completa do projeto.

6.5.5. A orientação do(s) bolsista(s)/voluntário(s) nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios e divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos.

6.5.6. Acompanhamento pedagógico e avaliação de desempenho do(s) bolsista(s)/voluntário(s).

6.6. Apresentar os resultados obtidos:

6.6.1. Na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova de 2020, de acordo com a natureza/perfil de seu projeto.

6.6.2. No Seminário de Iniciação Científica do IFMG caso ocorra concomitantemente com eventos da Extensão.

6.7. Orientar, simultaneamente, no máximo 8 (oito) bolsistas, somados os editais – de pesquisa e de extensão – do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova e da Reitoria do IFMG.

6.7.1 No caso de haver mais de um proponente no mesmo projeto, o bolsista estará vinculado ao coordenador do projeto.

6.8. Anexar na aba Anexos do SUAP os relatórios parcial e final de atividades, conforme cronograma do Edital no Anexo I. Os relatórios devem ser inseridos em formato PDF, assinados por todos os membros que compõem a equipe de trabalho do projeto.

6.9. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova e incluir os bolsistas como coautores e/ou colaboradores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.

6.10. Informar e justificar imediatamente à CPEX o impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

6.11. O Formulário de Frequência deverá ser preenchido mensalmente, em formulário do google forms disponível no seguinte endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/1j9I_HKvKb8oDEML7ENXz2U6bDq0B8WpxSDTUj5KR208/edit. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao preenchimento deste formulário pelo coordenador do projeto até o último dia útil de cada mês.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

7.1. Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas de seu curso – Técnico Integrado ou Técnico Subsequente.

7.1.1. O estudante bolsista ou voluntário terá até o dia 08 de abril de 2020 para entregar o comprovante de matrícula no IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova. Caso a comprovação não seja entregue, o coordenador do projeto deverá solicitar a alteração do estudante.

7.1.2. Poderá haver a participação de estudante voluntário no projeto, desde que seja aceito pelo coordenador e esteja ciente de que deverá cumprir com todas as obrigações às quais estão submetidos os estudantes bolsistas e constantes neste edital.

7.1.3. Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos estudantes voluntários.

7.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas, desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista ou voluntário e cumprir com a carga horária estabelecida.

- 7.3. O estudante bolsista ou voluntário não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º graus com o coordenador.
- 7.4. Não possuir bolsas concedidas por critérios socioeconômicos da modalidade Atividade.
- 7.5. Não estar em débito com outros Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão da CPEX.
- 7.6. Apresentar os resultados obtidos na Semana de Ciência e Tecnologia do *Campus* Avançado Ponte Nova de 2020 e no Seminário de Iniciação Científica do IFMG caso ocorra concomitantemente com eventos da Extensão.
- 7.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Extensão Júnior (PIBEX Jr) – IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, nas publicações e trabalhos apresentados.

8. SELEÇÃO DO PROJETO

- 8.1. O processo seletivo será coordenado e executado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão com apoio da Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos do IFMG (CAAP).
- 8.2. A seleção das propostas submetidas a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapa 1. Homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO.

Todo preenchimento e documentação anexa solicitada será analisada pelo coordenador de pesquisa afim de verificar atendimento dos termos do item 5.4. O descumprimento do disposto no item 5.4 implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

Etapa 2. Projeto de extensão (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

Os projetos serão avaliados de acordo com os itens estabelecidos no Anexo VIII, referentes à qualidade e mérito do projeto, bem como sua viabilidade técnica e econômica. O Projeto será reprovado caso obtenha pontuação inferior a 60% da nota máxima. Todos os projetos serão analisados pela Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos e Avaliadores da área temática. Esta etapa, a ser realizada pela área temática, consiste na análise das propostas apresentadas por no mínimo dois avaliadores do banco de avaliadores da área.

Etapa 3. Avaliação do currículo Lattes (Total 100 pontos) – CLASSIFICATÓRIO.

A avaliação do currículo do pesquisador deverá ser realizada de acordo com o disposto no Anexo IX. Serão avaliadas todas as produções, totalizando no máximo 100 pontos, mesmo que a pontuação do currículo ultrapasse.

- 8.3. A nota final de cada projeto será obtida pela média aritmética simples das notas do Projeto de Extensão (Etapa 2) e a nota da Avaliação do currículo Lattes (Etapa 3).
 - 8.3.1. Para fins de pontuação no lattes, serão considerados os últimos 5 anos.
 - 8.3.2. Serão eliminadas as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital e que obtiverem pontuação inferior a 60% no processo de avaliação.
 - 8.3.3. A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira.
 - 8.3.4. Os projetos serão julgados por avaliadores internos e/ou externos ao IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova.
 - 8.3.5. Os avaliadores farão a classificação dos projetos baseada nos Critérios de Avaliação das Propostas.
 - 8.3.6. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:
 - a) Que seja renovação de projeto, desde que propostas anteriores tenham sido avaliadas positivamente pelos resultados apresentados;
 - b) Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.
 - c) Que obtiver maior nota de avaliação no currículo lattes.
 - 8.3.7. O projeto que for aprovado e que não for contemplado com bolsa será classificado como “RECOMENDADO”.
 - 8.3.8. Se houver desistência de algum projeto aprovado, serão chamados os “recomendados”, em ordem de classificação.
 - 8.3.9. Caso haja interesse do coordenador e demais envolvidos na execução do projeto “recomendado”, sem a alocação de bolsas, o projeto terá o reconhecimento institucional, as obrigações e direitos atribuídos aos demais e será registrado na Coordenação de Pesquisa e Extensão com a mesma vigência deste Edital.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. O resultado da seleção será publicado no *site* do IFMG – *Campus* Avançado de Ponte Nova a partir do dia 27 de março de 2020.

10. RECURSOS

- 10.1. As inscrições indeferidas na fase de submissão de projetos não terão direito a recursos.
- 10.2. Após a divulgação do resultado preliminar, o coordenador terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para contestá-lo junto à CPEX, apresentando os recursos cabíveis contra o resultado enviando-o para o e-mail: extensao.pontenova@ifmg.edu.br.
- 10.3. A Coordenação de Pesquisa e Extensão será a responsável pela avaliação dos recursos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A documentação e as informações prestadas pelo bolsista e/ou coordenador serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 11.2. É vedada a indicação do bolsista para exercer atividades indiretas e não relacionadas ao projeto, como apoio administrativo ou operacional.
- 11.3. Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 11.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Leonardo de Paiva Barbosa,
Diretor Geral do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova.

ANEXO I – CALENDÁRIO DO EDITAL 11/2020

Publicação do Edital	04/03/2020
Período de Inscrição	05/03/2020 a 13/03/2020
Divulgação das inscrições deferidas	17/03/2020
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 27/03/2020
Indicação do(s) bolsista(s) pelo coordenador e entrega da documentação na CPEX	Até 03/04/2020
Vigência do projeto e da bolsa	10/04/2020 a 30/11/2020
Prazo para registro no SUAP do relatório parcial	Até 12/08/2020
Prazo para registro no SUAP do relatório final	Até 15/12/2020

ANEXO II – EDITAL 11/2020
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

CAPA:

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - IFMG *CAMPUS* AVANÇADO PONTE NOVA

Título do Projeto
Autores (*enviar um arquivo identificado e outro sem identificação*)

Local e data

CONTRACAPA:

Título do Projeto:		
Modalidade do projeto:		
EXTENSÃO		
Tipo de Projeto:		
<input type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Renovação	
Coordenador do Projeto:		
Colaborador:		
Área de Conhecimento (CNPq):		
Grande Área	Área	Subárea
Local onde vai ser desenvolvido:		
Ponte Nova, _____ de _____ de _____.		

RESUMO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia.

PALAVRAS-CHAVE (No máximo 5 palavras-chave)

INTRODUÇÃO

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de extensão bem como o seu impacto. Sendo um projeto de extensão deve-se falar também sobre o público em potencial a ser atendido pela ação de extensão. As ações desenvolvidas deverão envolver a comunidade externa à instituição.

OBJETIVOS

Explicitar os objetivos gerais e específicos e hipóteses (quando tiver).

JUSTIFICATIVA

Relevância científica e socioambiental do projeto de extensão e também para a formação do bolsista.

PÚBLICO ALVO

Descrever o público alvo que poderá ser atingido pelos envolvidos no projeto.

METODOLOGIA

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização e com os objetivos propostos. Especificar a proposta metodológica da ação de extensão quando for o caso, linha pedagógica adotada, justificando carga horária, referencial teórico, tecnologias a serem utilizadas, instrumentos metodológicos e de rotinas, as atividades/etapas que compõem a proposta, a inter e/ou multidisciplinaridade na

abordagem da realidade e suas dinâmicas. Caso haja a participação de outras parcerias, especificar as complementaridades e/ou sinergias existentes. Resumindo, a proposta metodológica deve conter as etapas e instrumentos de “como” os objetivos serão alcançados.

Devem-se indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação de ações de extensão. É relevante descrever sucintamente os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação contínua e sistemática das atividades. Caso a ação de extensão ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, definir como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.

INFRAESTRUTURA

Descrever os recursos, materiais e equipamentos necessários, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

PLANO DE TRABALHO

Descrever sucintamente as AÇÕES previstas para cada objetivo específico. Responda objetivamente: o que será feito, com que objetivo, quando será realizado e o responsável pelas atividades que serão executadas.

Atividade (s)	Objetivo (s)	Período de Realização	Responsável*

* Identificar quem é o responsável pela atividade. Ex: coordenador, colaborador, bolsista 1, bolsista 2, voluntário 1, voluntário 2.

PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto.

RESULTADOS E/OU PRODUTOS ESPERADOS

Citar as expectativas em relação ao projeto de pesquisa proposto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.

ANEXO III – EDITAL 11/2020 CADASTRO DO COORDENADOR DE PROJETO DE EXTENSÃO

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO			
Dados Do Coordenador			
Nome Completo			Siape
Cargo:	Setor De Lotação:		Tel.
Nascimento	Natural.		Nacion.
Endereço			
Número		Complemento	Bairro
Cidade		Estado	Cep
Telefone Res.		Celular	E-Mail
Identidade	Ó. Exp.	Expedição	CPF
DECLARAÇÃO			
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas e regulamento que regem o Edital 11/2020 e o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova e/ou o Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa do IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova, em especial, as obrigações do coordenador.			
Ponte Nova, _____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do Coordenador			

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO		
Dados do Estudante		
Curso:	Matrícula:	
Nome completo:		
Telefone residencial:	Celular:	CPF:
E-mail:		
DADOS DO PROJETO		
PROJETO:		
COORDENADOR:		
Assinatura do coordenador:		
Assinatura do estudante:		
DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)		
<p>Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas e regulamento que regem o Edital 11/2020 o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova, e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no Edital 11/2020.</p> <p style="text-align: center;">Ponte Nova, _____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">Nome: _____ Assinatura: _____</p>		
DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA		
<p>Declaro, para fins de obtenção de bolsa acima identificado do IFMG – <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova, que estou ciente de todas as normas que regem o Programa Institucional de Bolsas do <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova, em especial, as obrigações do estudante bolsista. Declaro também, que não recebo bolsa assistencialista da modalidade atividade e nem bolsa remunerada de outros programas de mérito acadêmico.</p> <p style="text-align: center;">Ponte Nova, _____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Bolsista</p>		

ANEXO VII - EDITAL 11/2020
FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO		
Dados do Estudante		
Curso:	Matrícula:	
Nome completo:		
Telefone residencial:	Celular:	CPF:
E-mail:		
DADOS DO PROJETO		
PROJETO:		
COORDENADOR:		

Assinatura do coordenador:
Assinatura do colaborador:
Assinatura do estudante:

DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)
<p>Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas e regulamento que regem o Edital 11/2020 e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no Edital 11/2020.</p> <p style="text-align: center;">Ponte Nova, _____ de _____ de _____.</p> <p>Nome: _____ Assinatura: _____</p>
DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO
<p>Declaro que estou ciente da obrigação de entregar o relatório final ao término do projeto. Declaro ainda estar ciente que a participação como voluntário no projeto não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.</p> <p style="text-align: center;">Ponte Nova, _____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Voluntário</p>

ANEXO VIII – EDITAL 11/2020
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Barema para Avaliação de Projeto de Extensão - Avaliador

Título do Projeto: _____

Critérios	Nota máx.	Nota atribuída
Objetivo Geral e Específicos do Projeto Adequação do projeto aos objetivos da proposta	10	
Justificativa contextualização, relevância tecnológica e social, necessidade da demanda proposta	10	
Clareza da Proposta Exposição clara do problema e proposições exequíveis de solução.	10	
Contribuição para a formação discente	10	
Relevância Social Contribuição para o aumento da competitividade ou para o desenvolvimento econômico e social da instituição parceira e da Cadeia Produtiva à que este estiver vinculado.	10	
Referencial Teórico/Bibliográfico Referências recentes e padronização segundo regra da ABNT. Busca de anterioridade apresentada.	10	
Cronograma Plano de ação (ações e o cronograma físico financeiro de execução)	5	
Metodologia Empregada Coerência metodológica (delineamento experimental, amostragem, forma e tipo de pesquisa)	15	
Viabilidade Econômica Sustentabilidade e coerência da proposta com planejamento financeiro	10	

Plano de Trabalho do Bolsista Plano de trabalho de bolsista diferenciado se solicitado mais de um bolsista. Clareza da atividade do bolsista e coerência das ações com o grau de formação e horas a serem trabalhadas.	10	
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--

Observações gerais:

ANEXO IX – EDITAL 11/2020
PESQUISADOR – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITEM	VALOR
Orientação de tese de doutorado	5,00 / orientação
Orientação de dissertação de mestrado	3,50 / orientação
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	1,00 / monografia
Orientação de monografia final do curso de graduação	0,50 / monografia
Orientação de bolsista de iniciação científica	1,00 / orientação
Participação em banca examinadora de concurso	0,05 / banca
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,00 / banca
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,50 / banca
Participação em banca examinadora de TCC	0,05 / banca
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria) com ISBN	4,00 / livro
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria) com ISBN	1,00 / capítulo
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	5,00 / publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	2,50 / publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	1,50 / publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	0,75 / publicação
Trabalho premiado na área	0,50 / trabalho
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	0,30 / participação
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos internacionais	0,60 / resumo
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais	0,30 / resumo
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos regionais	0,10 / resumo
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	2,00 / periódico
Membro de Corpo Editorial de Periódicos	2,50 / evento
Produção de Trabalhos Técnicos	1,00 / material
Registro de patente relativa a produto, material ou processo	2,00 / depósito
Projeto de pesquisa desenvolvido no IFMG – participação como coordenador	4,00 / projeto

Ponte Nova, 02 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor Geral**, em 03/03/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **0519240** e o código CRC **2A0092B7**.

